

**INTERESSADA:** CETESA Escola Técnica

**EMENTA:** Credencia a CETESA Escola Técnica para oferta de cursos técnicos profissionalizantes na modalidade de Educação à Distância – EaD, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, em sua sede, situada na Avenida IX, nº 603, bairro Jereissati II, CEP 61.901-090, no município de Maracanaú, até 31 de dezembro de 2025.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**PROC. Nº 04250760/2021**

**PARECER Nº 312/2021**

**APROVADO EM: 29/09/2021**

## I – RELATÓRIO

João Paulo Sampaio de Sousa, sócio mantenedor e representante legal da CETESA Escola Técnica, com sede na Avenida IX, nº 603, bairro Jereissati II, CEP 61.901-090, no município de Maracanaú, solicita à Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), através do processo nº 04250760/2021, o credenciamento da referida escola na modalidade EaD, e o reconhecimento, na modalidade de ensino a distância, do Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A CETESA Escola Técnica é o nome de fantasia do Centro de Estudos Técnicos da Saúde Ltda, uma instituição de direito privado, que tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 38.166.156/0001-10, e Censo Escolar Provisório nº 10000376, e apresentou a este CEE, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF, todos os documentos necessários à elaboração deste parecer.

Francisco Aderlan Ferreira da Silva, especialista em Gestão Escolar é o diretor pedagógico; Marinara Higino Gomes, bacharela em enfermagem, registro nº 58672 e especialista em Saúde Pública é a coordenadora do curso. Savelitch Sarah Bentes Ribeiro Pereira, Bacharelado em Enfermagem é responsável pela orientação dos estágios supervisionados; Swely Maria Barroso Chaves Monteiro, curso técnico em Secretariado Escolar, registro nº 5902, responde pela secretaria escolar.

O Projeto Pedagógico atende às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Médio, à Resolução CNE/CEB nº 395/2005, ao Parecer CNE/CEB nº 16/2005 e à Resolução CNE/CEB nº 1/2021.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

O Regimento Escolar encontra-se elaborado em obediência às Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020 e está em conformidade com a LDB nº 9394/1996. O conteúdo está organizado em sete títulos e em 89 artigos que caracterizam a instituição educacional, a estrutura administrativa técnica e pedagógica, a organização didática, a organização da vida escolar, os estágios profissionais supervisionados e aproveitamento de estudos e experiências anteriores, as normas de convivência social e as disposições gerais e transitórias.

### **O curso Técnico em Enfermagem**

O curso Técnico em Enfermagem, na modalidade à distância, ofertado pela CETESA Escola Técnica é um curso técnico de nível médio oferecido para pessoas que tenham concluído o ensino médio e que desejam atuar como técnico de enfermagem em hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, clínicas, *home care*, centros de diagnóstico por imagem e análises clínicas, consultórios, ambulatorios, atendimento pré-hospitalar, instituições de longa permanência e organizações militares. Este curso está em consonância com os preceitos legais para a educação profissional técnica de nível médio, eixo tecnológico ambiente e saúde.

O Plano de Curso fora elaborado de acordo com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, edição 2020. Apresenta boa fundamentação pedagógica, quanto à função social do curso técnico de Enfermagem, a ser ofertado na modalidade a distância, cujo acesso será de forma subsequente, em regime modular. A previsão da oferta do curso é de oito turmas com quarenta alunos, cujas atividades escolares funcionarão nos três turnos e nos finais de semana.

De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos 2020, o profissional concludente do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, estará habilitado a realizar, sob supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem em indivíduos, família e grupos sociais, vulneráveis ou não, para: atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos da saúde doença em todo o ciclo vital; participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto a equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança envolvendo curativos, administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificar sinais vitais; preparar o paciente para os procedimentos da saúde; colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde e prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

O corpo docente é composto por oito professores devidamente autorizados para o exercício do magistério, sendo sete bacharéis em Enfermagem, um tecnólogo, um especialista e um mestre.

O profissional concludente do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, estará habilitado a realizar sob supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem em indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não para atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos da saúde doença em todo o ciclo vital; participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto a equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administrando medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificando sinais vitais; preparar o paciente para os procedimentos da saúde e colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde.

O curso encontra-se estruturado no regime modular com uma saída intermediária. A duração do curso é de 1800 (mil e oitocentos) horas, sendo sua carga horária distribuída da seguinte forma:

| Módulos                       | EAD     | Presencial       | Total     |
|-------------------------------|---------|------------------|-----------|
| I                             | 172 h/a | 128 h/a          | 300 h/a   |
| II                            | 212 h/a | 248 h/a          | 460 h/a   |
| III                           | 224 h/a | 186 h/a          | 410 h/a   |
| IV                            | 162 h/a | 68 h/a           | 230 h/a   |
| Total                         | 770 h/a | 630 h/a          | 1.400 h/a |
| <b>Estágio Supervisionado</b> |         | <b>400 h/a</b>   |           |
| <b>Carga Horária Total</b>    |         | <b>1.800 h/a</b> |           |

No Módulo I, teórico de 300 horas, onde o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, pelo menos, das seguintes competências: Operacionalizar sistemas e tecnologias, para atender às demandas de comunicação e de execução de tarefas administrativas de rotina; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar prescrição de alimentação dos pacientes; Conhecer como realizar a administração da medicação prescrita: identificação, preparação, verificação da via de administração, preparação do paciente, execução da antisepsia, inclusive verificar medicamentos recebidos; Organizar ambiente de trabalho: fiscalizar validade de materiais e medicamentos, encaminhar material



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

para exames, providenciar material de consumo e outras providências pertinentes ao bom funcionamento e atendimento; Orientar familiares e pacientes.

No Módulo II, teórico de 460 horas, onde o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, das seguintes competências: Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Implementar atividades terapêuticas prescritas; Atuar com postura ativa para promoção, prevenção e proteção à saúde; Assistir pacientes tomando as providências necessárias e pertinentes, para promoção da saúde e prevenção de doenças; Efetuar procedimentos de admissão de paciente; Monitorar evolução do paciente; Acompanhar pacientes em deslocamentos para atendimento médico; Orientar pacientes sobre procedimentos e prescrições médicas; Prestar assistência ao paciente, mudar decúbito no leito, aplicar bolsa de gelo, e calor úmido e seco, proceder inaloterapia, trocar curativos, remover pacientes entre outros procedimentos de atendimento; Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; Trabalhar com biossegurança e segurança; Realizar visitas domiciliares para detectar problemas de saúde, acompanhar evolução da saúde do paciente e/ou de doenças crônico-degenerativas, verificar condições do ambiente e orientações para busca de tratamentos; Controlar administração de vacinas; Desinfetar aparelhos e materiais e esterilizar instrumental.

No Módulo III, teórico de 410 horas com certificação de Auxiliar em Enfermagem, onde o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, pelo menos, das seguintes competências: □ Priorizar os problemas de saúde dos pacientes, segundo critérios estabelecidos e sob supervisão; Ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo seu papel no processo de socialização humana, bem como, suas responsabilidades como técnico em enfermagem. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Prestar os primeiros socorros a vítimas; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Auxiliar em reanimação de paciente; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Cuidar de idosos, acamados ou não, nos aspectos físico, mental, cultural e social; Acompanhar o idoso em atividades de rotina, auxiliando-os nos cuidados de higiene, estimulando-os em atividades ocupacionais e de lazer; Evitar situações de risco e garantir a segurança do idoso; Orientar sobre a forma correta e a importância da amamentação exclusiva; Preencher, atualizar e orientar o cartão de vacina; Acompanhar o desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida; Verificar situação vacinal da mãe e da criança; Orientar a mãe quanto à



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

importância das informações contidas na caderneta de vacinação; Observar indício de depressão pós-parto; Orientar sobre as peculiaridades do recém-nascido (RN) como: cólicas, cuidado com o coto umbilical, higiene, posição do RN no berço, orientando para deixá-lo sempre de barriga para cima bem como, deixar fora do berço travesseiros, brinquedos, almofadas e objetos fofos; Observar o padrão de sono, aspectos das fezes e urina, icterícia e aceitação da amamentação.

No Módulo IV, teórico de 230 horas, onde o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, das seguintes competências: Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Cumprir as rotinas e processos administrativos, tais como: agendamentos, controles administrativos, selecionar e arquivar prontuários, executar procedimentos de compras e acompanhar estoque de materiais e insumos, fazer checklist de equipamentos entre outras, pertinentes à administração; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Organizar e armazenar documentos, cumprindo as normas e legislação vigente.

Após as conclusões do ensino médio e dos módulos I, II, III e IV, o cumprimento e aprovação no estágio supervisionado, o aluno terá a Habilitação de Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

O curso prevê, conforme a Resolução nº 1/2021 – CNE/CEB, carga horária do curso distribuída na forma presencial e na modalidade EaD, podendo variar em função do rendimento e aproveitamento de estudos de cada aluno, os mesmos terão a carga horária online por 48h disponíveis na plataforma após a divulgação pelo professor.

Na plataforma, o acesso será nas 24 horas posteriores a postagem com presença registrada, após este período, o aluno terá acesso ao conteúdo, mas não poderá ter sua presença registrada. Esta metodologia garantirá a realização da



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

avaliação presencial, que ocorrerá ao final dos estudos dos componentes curriculares; atividades pedagógicas presenciais que ocorrerão na Sede do CETESA e que serão ofertadas para cada componente curricular do curso; atividades pedagógicas online ofertadas para cada componente curricular do curso, correspondendo ao percentual estabelecido na matriz curricular à carga horária da disciplina, que serão postadas na plataforma pelo professor no mesmo horário e turno que o estudante fez sua opção na matrícula. O estudante terá um prazo de 24 horas para assistir essas aulas para garantir que o prazo de integralização do curso, não seja comprometido. Ao desenvolver um modelo a distância, os encontros presenciais serão direcionados às habilidades do fazer que é preparar para o mundo do trabalho.

O curso terá sua integralização curricular prevista em 24 meses, com previsão de oferta de 8 turmas, com 40 alunos em cada turma, totalizando 320 alunos.

O corpo docente é composto por oito professores devidamente autorizados para o exercício do magistério, sendo sete bacharéis em Enfermagem, um tecnólogo, um especialista e um mestre.

O currículo do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente a Distância está organizado a partir de quatro módulos:

| Módulo          | Componente Curricular                   | CH Total   | CH On line | CH Presencial | Pré-Requisito |
|-----------------|-----------------------------------------|------------|------------|---------------|---------------|
| <b>Módulo I</b> | Informática para o trabalho (G1)        | 40         | 30         | 10            | -             |
|                 | Nutrição e Dietética (G1)               | 40         | 36         | 04            | -             |
|                 | Microbiologia e Parasitologia (G1)      | 60         | 50         | 10            | -             |
|                 | Anatomia e Fisiologia Humana (G3)       | 80         | 10         | 70            | -             |
|                 | Fundamentos da Farmacologia (G2)        | 80         | 40         | 40            |               |
|                 | Carga Horária Teórico-Prática do Módulo | 300        | 166        | 134           | -             |
|                 | <b>Carga Horária Total do Módulo I</b>  | <b>300</b> |            |               |               |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

| Módulo    | Componente Curricular                   | C/H Total  | C/H On line | C/H Presencial | Pré-Requisito |
|-----------|-----------------------------------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| Módulo II | Introdução ao SUS (G1)                  | 60         | 50          | 10             |               |
|           | Fundamentos da Enfermagem (G3)          | 80         | 10          | 70             | 4 e 5         |
|           | Enfermagem Clínica Médica (G2)          | 100        | 40          | 60             | 7             |
|           | Enfermagem em Cirúrgica (G2)            | 100        | 40          | 60             | 7             |
|           | Saúde Coletiva I (G2)                   | 40         | 20          | 20             | 1 e 7         |
|           | Saúde Coletiva II (G2)                  | 80         | 40          | 40             | 1 e 7         |
|           | Carga Horária Teórico-Prática do Módulo | 460        | 200         | 260            | -             |
|           | <b>Carga Horária Total do Módulo II</b> | <b>460</b> |             |                |               |

| Módulo     | Componente Curricular                                | C/H Total | C/H On line | C/H Presencial | Pré-Requisito |
|------------|------------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------|---------------|
| Módulo III | Ética da Profissão de Enfermagem (G1)                | 50        | 30          | 20             |               |
|            | Enfermagem em Saúde do Idoso(G1)                     | 60        | 40          | 20             | 7             |
|            | Enfermagem em Urgência e Emergência(G2)              | 100       | 50          | 50             | 7             |
|            | Enfermagem em Saúde da Mulher(G2)                    | 100       | 44          | 56             | 7             |
|            | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (G2) | 100       | 44          | 56             | 7             |
|            | Carga Horária Teórico-Prática do Módulo              | 410       | 208         | 202            | -             |
|            | <b>Cont. Módulo</b>                                  | 200       |             |                |               |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

|     |                                   |     |
|-----|-----------------------------------|-----|
| III | Carga Horária Total do Módulo III | 610 |
|-----|-----------------------------------|-----|

| Módulo                                                             | Componente Curricular                                                                              | C/H Total | C/H On line | C/H Presencial | Pré-Requisito |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------|---------------|
| Módulo IV                                                          | Enfermagem em Cuidados Intensivos (G1)                                                             | 80        | 40          | 40             |               |
|                                                                    | Psicologia Aplicada à Saúde (G1)                                                                   | 50        | 38          | 12             |               |
|                                                                    | Introdução à Administração em Enfermagem (G1)                                                      | 40        | 36          | 04             |               |
|                                                                    | Enfermagem em Saúde Mental (G1)                                                                    | 60        | 48          | 12             | 7             |
|                                                                    | Carga Horária Teórico-Prática do Módulo                                                            | 230       | 162         | 68             | -             |
|                                                                    | Estágio Supervisionado                                                                             | 200       |             |                |               |
|                                                                    | Carga Horária Total do Módulo                                                                      | 430       |             |                |               |
|                                                                    | Módulo IV (Após a Conclusão dos demais módulos) Habilitação de Técnico em Enfermagem – CBO 3222-05 |           |             |                |               |
| Carga Horária Total dos Componentes Curriculares Teóricos – 1400 h |                                                                                                    |           |             |                |               |
| Carga Horária Total do Estágio Supervisionado – 400 h              |                                                                                                    |           |             |                |               |
| Carga Horária Total do Curso – 1800 h                              |                                                                                                    |           |             |                |               |

A Cetesa Escola Técnica firmou convênio com a ABEMP – Associação Beneficente Médica de Pajuçara.

A assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE (NESP), utilizando as Resoluções CEE de nºs 466/2018; 485/2020; 488/2021, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/2020 e o Relatório de Avaliação Prévia conforme a Resolução CEE nº 050/2021, elaborou a folha de informação final nº 235/2021, datada de 20/08/2021, com os subsídios necessários para a elaboração desse parecer.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

Anteriormente, o pedido da instituição fora submetido a um especialista da área, para verificar se todas as condições que constam do Relatório da Avaliação Prévia, conforme a Resolução CEE nº 050/2021, para que a instituição pudesse ser credenciada e o curso de Técnico de Enfermagem, na modalidade à distância, pudesse ser reconhecido, estavam satisfeitas.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 063/2021, publicada em 07/06/2021, designou como especialista, a professora avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, concluindo seu doutorado em Linguística Aplicada que realizou sua visita in loco no dia 31 de maio de 2021 e disponibilizou seu relatório em 02 de junho de 2021, cuja conclusão é de recomendar e ser favorável ao credenciamento da Instituição e ao reconhecimento do curso técnico em enfermagem, na modalidade de educação à distância (EaD).

A professora especialista/avaliadora conclui que o Plano de Curso e a Matriz Curricular apresentam uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa, numa perspectiva progressista e transformadora, nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira. O corpo docente é composto por bacharéis, licenciados e todos eles especialistas, com experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério, responsáveis por disciplinas de acordo com sua formação e experiência. O Estágio Supervisionado obedece a todas as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e produção do relatório final.

A Coordenação de Curso é representada por um bacharel em Enfermagem, com experiência docente no nível técnico, preceptoria no nível superior e atuação nas redes de atenção à saúde, além de experiência de gestão. A Orientação de Estágio é realizada em colaboração com os serviços de saúde e com a coordenação do curso, atendendo as necessidades dos alunos e de adaptações exigidas no contexto da pandemia, sendo implementada a avaliação contínua de desempenho do aluno e entrega de Relatório Final.

A biblioteca física foi instalada em espaço amplo, ventilado, iluminado, com cadeiras e mesas distribuídas para estimular a permanência dos alunos, contendo espaços específicos para leituras e trabalhos em grupo; internet, computador e sistema de empréstimos de livros. A biblioteca virtual oferece acesso individualizado, com senha e login, onde são depositados o material didático atualizado de cada disciplina, além dos livros em formato PDF.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

Os laboratórios de informática e de enfermagem são próprios, organizados, iluminados, climatizados, com espaço amplo. O laboratório de informática dispõe de 08 computadores, 01 Roteador *wireless*, 01 quadro branco, 01 funcionário responsável para a manutenção e os atendimentos dos alunos, em horários extras às aulas; cadeiras de plástico e projetor multimídia.

O laboratório de práticas de enfermagem é amplo, possui material e equipamento em bom estado de conservação; climatização, projetor multimídia e *banners* ilustrativos dos sistemas do corpo humano. Durante as aulas práticas no período da pandemia, o material e equipamentos são transferidos para as salas de aula em respeito às medidas sanitárias e normas de funcionamento dos estabelecimentos.

A secretaria escolar da instituição visitada é organizada; com espaços organizados destinados ao arquivo estático (morto), arquivo dinâmico (vivo); as pastas individuais dos alunos que serão organizadas com os documentos em estantes e seções, na formação da primeira turma.

Considerando a acessibilidade, o CETESA proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com necessidades especiais com rampas na entrada das salas de aulas e entrada do prédio, banheiro adaptado e salas com portas de noventa centímetros. O CETESA pretende fazer uma parceria com as empresas e indústrias locais para a criação de um banco de empregos composto por egressos.

A professora atribuiu os seguintes conceitos aos aspectos avaliados:

| RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM |          |
|---------------------------------------|----------|
| Aspectos Avaliados                    | Conceito |
| Plano de curso                        | BOM      |
| Matriz Curricular                     | BOM      |
| Corpo do docente do curso em análise  | BOM      |
| Estágio                               | BOM      |
| Avaliação de aprendizagem             | BOM      |
| Coordenação do curso                  | BOM      |
| Orientação de estágio                 | BOM      |
| Biblioteca                            | BOM      |
| Laboratório de Informática            | BOM      |
| Laboratório específico                | BOM      |
| Secretaria Escolar                    | BOM      |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| Condições gerais do prédio | BOM |
| Acessibilidade             | BOM |

### Educação à Distância

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria, designou como especialista, a professora avaliadora Germana Costa Paixão, graduada em Veterinária, mestre e doutora em Microbiologia Médica, que realizou sua visita no dia 14 de setembro de 2021 e disponibilizou seu relatório em 23 de setembro 2021, cuja conclusão é de recomendar e ser favorável ao credenciamento da Instituição para a oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade de educação à distância (EaD).

Segundo as considerações finais da especialista avaliadora, no tocante aos aspectos específicos da oferta em EAD, o plano de curso e o projeto pedagógico contemplam os requisitos mínimos, na prática em situação real. O ambiente virtual de aprendizagem escolhido, *moodle*, tem mais possibilidades de usos a serem explorados no futuro. A plataforma não possui softwares para acessibilidade de pessoas com deficiência visual e/ou auditiva. Ainda não existem sistemas acadêmicos online interligados à plataforma educacional. O site da escola e a instituição não utilizam as ferramentas gerenciais da plataforma educacional para melhor acompanhamento do desempenho dos alunos. O material didático é ofertado no formato de videoaulas que são as aulas gravadas, sem edição ou recursos gráficos mais elaborados, nos encontros síncronos via *google meet*, em forma de slides e apostilas. As apostilas das disciplinas estão elaboradas em linguagem clara, direta e dialógica, bem ilustradas e com hiperlink para vídeos do *youtub*, oferecendo dessa forma material extra. Os alunos podem acessar as apostilas diretamente na plataforma e fazer download para seus computadores e/ou celulares. Nas salas de aula destinadas aos momentos presenciais, existem painéis bastante originais que ilustram o percurso das disciplinas do curso, com códigos para leitura *QR code*, que dá acesso direto aos materiais didáticos hospedados na plataforma. A matriz curricular será trabalhada na plataforma por meio de trilhas de aprendizagem, utilizando um conjunto integrado e sistemático de atividades síncronas e assíncronas disponíveis na plataforma. Diante do exposto, a especialista avaliadora considera que a Instituição reúne as condições mínimas para o credenciamento inicial para oferta de cursos na modalidade a distância.

Ela recomenda que a instituição seja acompanhada, em intervalo não superiores a 2 anos, para que seja avaliado se a prática da EaD ficou consolidada. Ela recomenda ainda que, embora os alunos disponham de tutor a distância e tutor presencial, devam ser identificados no projeto pedagógico e no plano de curso, matrizes claras de responsabilidades e atividades a serem desempenhadas por



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

cada uma dessas funções. A professora especialista atribuiu o conceito BOM para todos os aspectos avaliados: coordenação de curso, biblioteca, laboratório informática, laboratório específico e condições gerais do prédio.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com as determinações da Resolução, CNE/CEB nº2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a edição nº 4 do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, com o Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268/2014, Lei nº 9.394/1996, à Resolução CNE/CEB nº 01/2021 e às Resoluções CEE nº 466/2018 e nº 485/2020 que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e os relatórios das professoras avaliadoras, o nosso voto é no sentido de que seja aprovado o credenciamento na modalidade de Educação à Distância (EaD) da CETESA Escola Técnica, em sua sede situada na Avenida IX, nº 603, bairro Jereissati II, CEP 61.901-090, no município de Maracanaú, e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, até 31 de dezembro de 2025.

Recomendo, acatando o relatório da professora avaliadora na modalidade EaD, que a instituição deva ser acompanhada, em intervalo não superior a 2 anos, para que seja avaliado se a prática da EaD ficou consolidada e devem ser identificados no projeto pedagógico e no plano de curso, matrizes bem claras das responsabilidades e atividades a serem desempenhadas pelo tutor a distância e pelo tutor presencial.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0312/2021

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**II – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2021.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE